

Secretaria de
Estado da
Cultura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Aditivo - SECULT

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2021, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, e a empresa Trivale Administração Ltda, para fins que especifica sob as condições a seguir descritas:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, neste ato representado pelo seu titular, **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 520.053.211-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 922, Centro, Uberlândia - MG, CEP: 38400-112, tendo como representante legal **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, especialista de mercado público, portador do RG nº MG 16.254.081 SSP-MG e inscrito no CPF n.º sob o nº 099.822.686-60, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar, nos autos do processo administrativo nº 202217645000845, o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 5/2021**, relativo ao processo administrativo nº 202117645000016, nos termos da Lei Federal 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação do Contrato nº 5/2021**, conforme previsão estabelecida na cláusula sexta e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 57, §2º).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Da Primeira Prorrogação do Contrato nº 5/2021

2.2 A presente prorrogação contratual abrangerá - especificamente - o período de 20/05/2022 à 20/05/2023, relacionando-se ao Contrato n. 5/2021-SECULT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O valor total do Contrato nº 5/2021, a partir do presente termo aditivo, será de R\$ 140.335,90 (cento e quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), sendo as despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2022.25.01.13.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 74/2501/2022, de 25/04/2022, no valor de R\$ 140.335,90 (cento e quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). No exercício subsequente, serão alocados recursos em dotações orçamentárias próprias para o custeio das despesas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante, bem como no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT/GO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 5/2021, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666./93, Lei Estadual n.º 17.928/2012 e demais diplomas legais.

5.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
Secretário de Estado de Cultura

VITOR FLORES DE DEUS
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

GOIANIA, 11 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO EUGENIO CARNEIRO**, **Secretário (a)**, em 12/05/2022, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS**, **Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029981764** e o código CRC **D95581DA**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202217645000845



SEI 000029981764